



**DECRETO N.º 006/2018 de 17/01/2018**

O Prefeito Municipal de Japira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e, considerando a Lei Federal nº 8.142/90 que estabelece a Conferência Municipal de Saúde como fórum de deliberação da Política da Saúde, Considerando a Lei Municipal nº 1.141 de 12/09/2017 que dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Saúde, consolida a legislação aplicável,

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados os Conselheiros e Suplentes abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal de Saúde do Município de Japira - PR:

I. REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS:

a) Representantes dos Moradores de Bairro

Titular: Wagner Monteiro de Assis

Suplente: Rita de Cassia do Nascimento

Titular: Fiama Conceição Jesus Souza

Suplente: Paula Francieli do Nascimento

b) Entidades Religiosas, Movimentos e Pastorais

Titular: Fernando Coffeo Fernandes

Suplente: Valdecir Alves Ferreira

Titular: Jaqueline Yagui Martins

Suplente: Maria Helena Arteiro Alamino

II. REPRESENTANTES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DOS PRESTADORES DE SERVIÇO:

c) Entidade dos Prestadores de Serviço Municipais na Rede SUS:

Titular: Sirlei Aparecida Galhardo Cisz de Oliveira

Suplente: Naonne Santos Camargo Luciano Gaia

d) Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Lucimar Assis Costa Ferreira de Camargo

Suplente: Patricia Tie Koga

### III. REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES EM SAÚDE

e) Entidade da Vigilância Municipal em Saúde:

Titular: Silvana Cristina dos Santos

Suplente: Alecsandra Mascarenhas

f) Entidades dos Trabalhadores Municipais da Rede SUS:

Titular: Samara Meneses Cardoso

Suplente: Maria Claudia Moreira dos Santos

Art. 2º - Os membros do Conselho Municipal de Saúde, nomeados por este Decreto, em conformidade com a norma prevista no parágrafo único do artigo sétimo da Lei Municipal nº 1141/2017, não serão remunerados, sendo considerado o exercício do mandato como atividade relevante de interesse público.

Art. 3º - O mandato dos membros do Conselho, nomeados por este Decreto será de 2 (dois) anos, sendo permitida prorrogação ou recondução, para mandato por igual período, conforme norma prevista no inciso terceiro do artigo sétimo da Lei Municipal 1141/2017.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Japira-PR, 17 de janeiro 2018

**JOSE GERALDO DOS SANTOS**  
**Prefeito Municipal**